



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na inexigibilidade nº 002/2026, Processo nº 005/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da lei nº 14.133 de 2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da **CENTRO DA MUSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.988.046/0001-10, para a prestação de serviços de palestra formativa que une Neurociência, música e educação, destinada aos professores da rede municipal de ensino, bem como às equipes pedagógicas e gestores escolares, a ser realizada na abertura do ano letivo, no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 005/2026, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 0701 12 361 82 2023 339039 00000000 500 1001.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestra formativa que une Neurociência, música e educação, destinada aos professores da rede municipal de ensino, bem como às equipes pedagógicas e gestores escolares, a ser realizada na abertura do ano letivo. A palestra show será realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, perfazendo um total de 1h e 30 minutos, no formato presencial, no turno da manhã, no Clube Brasil, no Município de Ronda Alta/RS.	Serviço	R\$5.600,00

Ronda Alta, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal